



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 051/12 - CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

as Portarias GM/MS nº 2.439, de 08 de dezembro de 2005, e nº 741, de 19 de dezembro de 2005, que regem a política nacional da rede de assistência em Oncologia;

a Resolução nº 109/2011 - CIB/RS, que aprova a transferência do teto financeiro referente ao serviço de Radioterapia de Caxias do Sul para Bento Gonçalves no valor mensal de R\$ 100.547,00 (cem mil, quinhentos e quarenta e sete reais);

o Ofício nº 7.092 /2011 - CGMI/CNEN, de 05 de dezembro de 2011, que autoriza a operação da Unidade de Radioterapia do Hospital Tacchini em Bento Gonçalves (com condicionante);

a necessidade de qualificação no atendimento das Unidades de Assistência em Alta Complexidade em Oncologia aos usuários do SUS no RS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a habilitação do Hospital Tacchini de Bento Gonçalves em pleitear habilitação junto ao SUS para o Serviço de Radioterapia.

Art. 2º – A Unidade compromete-se junto ao seu Gestor pleno de Bento Gonçalves em absorver toda população que compõe a área de abrangência da Macrorregião Serra que necessite de tratamento radioterápico.

Parágrafo Único - Em seis meses será avaliado o serviço, bem como a possibilidade de novas habilitações na região, com alocação de recursos.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2012.

CIRO SIMONI

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS

***Republicada por incorreção.**